



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 951/2001

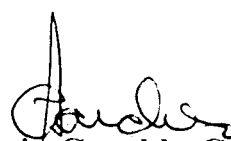
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DAR DENOMINAÇÃO AO POSTO DE
SAÚDE DO BAIRRO SANTA CRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “**Manoel Lopes Cançado – Manoel Neto**”, ao Posto de Saúde do Bairro Santa Cruz, nesta cidade, nos termos do Inciso XX, do Art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
MG, 27 de Junho de 2001.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração